

PORTARIA Nº 214/2021, DE 15 DE março DE 2021.

*“Altera Portaria nº 127/2021 e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 005/2021, firmado com a empresa **COSTA & LIMA LTDA – ME**, apenso número 2020.02.066754.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.321.820/0001-61**; Ata de Registro de Preços nº 006/2021, firmada com a empresa **D WALKER EIRELI – ME**, apenso número 2020.02.066754.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **14.090.172/0001-08**; Ata de Registro de Preços nº 007/2021, firmada com a empresa **PAPELARIA COMETA LTDA – ME**, apenso número 2020.02.066754.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.940.428/0001-26**; provenientes do Pregão Presencial – SRP n.º 021/2020, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 34/2021 – Almoxarifado Central, que solicita a substituição do Sr. Jardel Carmo Rodrigues, matrícula funcional nº 2098, Fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2020.02.066754**;

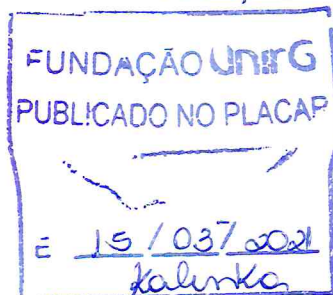
**RESOLVE,**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 127/2020 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, Sr.ª **JUSCELINO SILVA NUNES JUNIOR**, matrícula funcional nº **4235**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2020.02.066754**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 15 dias do mês de março de 2021.



**Thiago Piñeiro Miranda**

Presidente da Fundação UNIRG

Decreto Municipal nº 233/2021